

MEMÓRIA TANARU: UM PARALELO PARI PASSU COULANGEANO DE TERRITÓRIO, TANATOPOLÍTICA CAPITALISTA E O DESTINO INCERTO DA GLEBA CORUMBIARA

TANARU MEMORY: A PARI PASSU COULANGEAN PARALLEL OF TERRITORY, CAPITALIST THANATOPOLITICS AND THE UNCERTAIN FATE OF GLEBA CORUMBIARA

Nathália Viana Lopes⁰¹

RESUMO

Atualmente, a terra indígena Tanaru, se encontra em restrição de uso, estabelecida pela Portaria nº 1.040 expedida pela FUNAI em 16 de outubro de 2015. O falecimento do indígena Tanaru, deu início à extenuante discussão acerca do destino a ser conferido à terra. De um lado, fazendeiros discutem judicialmente a posse da terra, de outro, tem-se a necessidade de preservação da memória e legado Tanaru, para que se mantenha a dignidade dos povos indígenas. A conclusão judicial mais recente que se tem sobre o caso, consta na ADPF 991 MC-AGR/DF, em que o relator e ministro do Supremo Tribunal Federal, Edson Fachin, decidiu pela manutenção da Portaria nº 1.040/2015/FUNAI e determina que a União apresente um plano de ação para regularização e proteção das terras indígenas de povos isolados e de recente contato. O estudo utiliza o método dialético-dedutivo e a pesquisa bibliográfica para

01 Bolsista PIBIC-DHJUS/TJRO; Graduanda em Direito, pela Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Brasil; Integrante de Projetos financiados pelo Tribunal de Justiça de Rondônia; Ministério Público de Rondônia e Defensoria Pública de Rondônia, objeto da Parceria com o Mestrado Profissional Interdisciplinar em Desenvolvimento da Justiça (DHJUS).Acadêmica apaixonada por direito previdenciário e comunicação e acessibilidade, defensora de programas de assistência e amparo à sociedade, feminista, leitora assídua e sobretudo, perseguidora de novos conhecimentos! Bolsista PIBIC-DHJUS/TJRO; Graduanda em Letras Português/Libras, pelo Centro Universitário Cidade Verde (UNICV); Graduanda em Direito, pela Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Brasil; Integrante dos grupos de pesquisa Centro de Estudos e Pesquisas Jurídicas da Amazônia (CEJAM) e Grupo de Estudos Semióticos em Jornalismos (GESJOR); membro dos Projetos de Pesquisa: Direitos Humanos na Era Cibercultural: educomunicação, distopia, política e democracia; Políticas Públicas para a Educação Cidadã: saberes, práticas e acesso à justiça na Amazônia. Projetos financiados pelo Tribunal de Justiça de Rondônia; Ministério Público de Rondônia e Defensoria Pública de Rondônia, objeto da Parceria com o Mestrado Profissional Interdisciplinar em Desenvolvimento da Justiça (DHJUS); ambos os grupos coordenados pela Professora Dra. Aparecida Luzia Alzira Zuin (UNIR). Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9616581940474031>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5996-7959> Contato: nathilopes2011@hotmail.com.

analisar de que maneira os interesses capitalistas interferem na preservação da memória contida na terra indígena Tanaru e por que seu futuro ainda é incerto. O trabalho também avalia de forma sucinta, a concepção de território de Fustel de Coulanges, relacionando à obra *À Cidade Antiga*, à vida do indígena do “buraco”; e a análise da tanatopolítica do capital enquanto política que lida com o manejo da morte de pessoas ou grupos indesejados, e sua relação com o interesse nas terras indígenas Tanaru.

PALAVRAS-CHAVE: Tanaru; Corumbiara; Tanatopolítica.

ABSTRACT

Currently, the Tanaru indigenous land is under restricted use, established by Ordinance No. 1,040 issued by FUNAI on October 16, 2015. The death of the Tanaru indigenous people began the strenuous discussion about the fate to be given to the land. On the one hand, farmers are legally discussing ownership of the land, on the other, there is a need to preserve the Tanaru memory and legacy, so that the dignity of indigenous peoples is maintained. The most recent judicial conclusion on the case is contained in ADPF 991 MC-AGR/DF, in which the rapporteur and minister of the Federal Supreme Court, Edson Fachin, decided to maintain Ordinance No. 1,040/2015/FUNAI and determines that the Union presents an action plan to regularize and protect the indigenous lands of isolated and recently contacted peoples. The study uses the dialectical-deductive method and bibliographical research to analyze how capitalist interests interfere in the preservation of the memory contained in the Tanaru indigenous land and why its future is still uncertain. The work also succinctly evaluates Fustel de Coulanges' conception of territory, relating it to the work *À Cidade Antiga*, to the life of the indigenous people of the “hole”; and the analysis of the thanatopolitics of capital as a policy that deals with the management of the death of unwanted people or groups, and its relationship with the interest in Tanaru indigenous lands.

KEY WORDS:Tanaru; Corumbiara; Thanatopolitics.

RESUMEN

Actualmente, la tierra indígena Tanaru se encuentra bajo uso restringido, establecido por la Ordenanza N° 1.040 emitida por la FUNAI el 16 de octubre de 2015. La muerte del pueblo indígena Tanaru inició la intensa discusión sobre el destino que se le dará a la tierra. Por un lado, los agricultores están discutiendo legalmente la propiedad de la tierra; por otro, es necesario preservar la memoria y el legado de los Tanaru, para que se mantenga la dignidad de los pueblos indígenas. La conclusión judicial más reciente sobre el caso está contenida en la ADPF 991 MC-AGR/DF, en la que el relator y ministro del Supremo Tribunal Federal, Edson Fachin, decidió mantener la Ordenanza n° 1.040/2015/FUNAI y determina que la Unión presenta un plan de acción para regularizar y proteger las tierras indígenas de pueblos aislados y recientemen-

te contactados. El estudio utiliza el método dialéctico-deductivo y la investigación bibliográfica para analizar cómo los intereses capitalistas interfieren en la preservación de la memoria contenida en la tierra indígena Tanaru y por qué su futuro es aún incierto. La obra también evalúa sucintamente la concepción del territorio de Fustel de Coulanges, relacionándola con la obra À Cidade Antiga, con la vida de los indígenas del "agujero"; y el análisis de la tanatopolítica del capital como política que aborda la gestión de la muerte de personas o grupos no deseados, y su relación con el interés en las tierras indígenas Tanaru.

PALABRAS-CLAVE:Tanaru; Corumbiara; Tanatopolítica.

Meados de agosto, temporada do fogo.

Época em que a linda moldura azul

celeste, funde-se em uma cortina espessa

e cinzenta.

À luz dos escassos olhos remanescentes

dos que aqui se originaram, resta o

questionamento:

"Somos" heróicos pioneiros,

ou destemidos assassinos?⁰²

INTRODUÇÃO

A “conquista da Amazônia”⁰³, sempre esteve bordejada por interesses neoliberalistas, seja em 1639, com a atuação de Pedro Teixeira na abertura de ligações de Terra (com forte interesse nas minas de cassiterita) (Guerreiro, 2008) ou em 1892, com a construção das linhas telegráficas e estradas de ferro por Cândido Rondon (Vital, 2011), portanto, tudo que se funda desde o início do trajeto de formação do estado de Rondônia, objetivou preceitos capitalistas.

02 Releitura do poema Céus de Rondônia, composto por Joaquim Araújo Lima, atual Hino do estado de Rondônia, sob música de José de Mello e Silva, especificamente no que tange aos trechos “Quando nosso céu se faz moldura”, “somos destemidos pioneiros” e “azul, nosso céu é sempre azul”. O poema se refere à glória atribuída aos bandeirantes, fazendeiros vindos do sul e sudeste para a região de Rondônia durante as políticas de expansão nacional da Amazônia, e responsáveis pela expansão agropecuária e seringalista no norte. A crítica intrínseca na presente releitura, se funda no fato de que o hino de Rondônia foi hipócrita e antiético ao “premiar” os “destemidos pioneiros” responsáveis por diversos genocídios de povos originários que serão demonstrados no decorrer deste trabalho.

03 Nome atribuído aos feitos de Pedro Teixeira que em 1639, deu início a abertura da primeira ligação de terra entre os estados do Maranhão e Pará. Mais a respeito em: GUERREIRO, Antônio Neto. Pedro Teixeira e a conquista da Amazônia. São Paulo: Editora Saraiva, 2008.

Para depreender os caracteres que implicam na diminuição expressiva dos povos originários (diga-se genocídio) na região onde figura atualmente o estado de Rondônia, como produto do capitalismo, é preciso rememorar as políticas de colonização da Amazônia e as políticas nacionais de expansão, quais sejam:

A “Marcha para o Oeste” Vargalina, correspondente ao período compreendido entre 1930 à 1945, em que Getúlio Vargas moveu esforços de migração para a região norte e oeste, com o escopo de produzir látex durante o contexto bélico (Peixoto, 2009), a estratégia econômica não obteve êxito prolongado, e findou com a segunda guerra mundial, no entanto, a política seringalista e as invasões motivadas pelo impulsionamento do ciclo da borracha, além de resultarem em desvio territoriais, ou seja, na usurpação ilegal das terras pertencentes às comunidades indígenas, dizimaram grande parte dos indígenas pela perda de territórios, pelos massacres organizados pelos seringalistas e pelas doenças contagiosas que foram propagadas (Costa; Pereira, 2023, p. 137.).

A fim de relacionar o supracitado ao lócus da pesquisa, a Gleba Corumbiara, que abriga a Terra Indígena Tanaru e se divide entre os municípios de Chupinguaia/RO, Parecis/RO, Corumbiara/RO e Pimenteiras do Oeste/RO, cite-se o documentário Corumbiara, produzido por Vincent Carelli e finalizado em 2009. No documentário, Cerelli narra como principal motor na diminuição do povo Canoé, a deportação dos indígenas Canoé, residentes da Gleba Corumbiara, para a região de Ji Paraná, executada pelos seringalistas em meados de 1950. Em virtude do contato e moção forçada, muitos indígenas Canoé fugiram em direção ao interior da mata, fato que culminou na divisão do grupo e na morte de grande parte dos componentes do grupo, em decorrência de contaminação por Sarampo (Carelli, 2009).

A política militarista, “Integrar para não entregar” que oferecia subsídio e terras para aqueles que auxiliassem o desmatamento e abertura de estradas (Schneider; Schallenberguer, 2010, p. 207), ocorrida entre o período posterior à Revolução de 1930, até meados de 1960 e denominada por Ianni (1979), como política contra-reformista, haja vista que as terras não foram conferidas de fato e de direito aos subsidiados.

Na verdade, a mensagem transmitida pela política nesse período, era a de preenchimento de “vazio demográfico” e valorização de terras “improdutivas”, sob o slogan de conceder à uma “gente sem terra”, uma “terra sem gente” (Zaccaria, 2010, p. 115)

A ocupação a princípio, ocultava a presença dos povos originários, e validava o genocídio dessas comunidades indígenas como estratégia de expropriação e exploração econômica das terras indígenas (Andrade; Andrade, 2022), no caso

em comento, esta ocultação e genocídio do grupo de indígenas situados na gleba Corumbiara e popularmente chamados de Tanaru, perdurou de meados de 1970, quando a gleba foi adquirida em leilão por fazendeiros sulistas e paulistas, até o ano de 1995, em que ocorreu o massacre, do grupo, restando apenas um indígena, apelidado por “índio do buraco” (G1, 2022).

Em 1996, torna-se público o conhecimento da existência deste indígena, e a Funai passa a mover esforços em sua proteção (Carelli, 2009). O fato é que após a exposição da presença de indígenas em locais de interesse econômico, a tendência estratégica passa a consistir, nas palavras de Ribeiro, Aparício e Matos (2022, p. 149), no contato forçado, com o escopo de liberar territórios indígenas para o desenvolvimento nacional (“Integrar para não entregar”), ou seja, integra-se o indígena, com sucesso, urbaniza-o, para não entregá-lo-lhe sua própria terra; e

A política “Ocupar para não entregar”, que favoreceu o setor primário nacionalista, ao incentivar o desmatamento para a priorização da agricultura, agropecuária e cafeicultura, também findou obsoleto (Peixoto, 2009).

Posto isto, resta esclarecida a influência capitalista e econômica na banalização da vida e cultura indígena na região de Rondônia, sobretudo no sudeste do estado (região onde se situa a gleba Corumbiara), e indaga-se: de que maneira a tanatopolítica do capital, banaliza a memória tanaru e a vida indígena?

O trabalho em questão utiliza-se do método dialético e da pesquisa bibliográfica na modalidade de revisão de literatura narrativa investigativa, para abordar de que maneira os interesses capitalistas interferem na preservação da memória contida na terra indígena Tanaru e por que seu futuro ainda é incerto.

São objetivos deste trabalho, explanar de forma sucinta, a concepção de território de Fustel de Coulanges, relacionando à obra *À Cidade Antiga*, à vida do indígena do “buraco”; e a análise da tanatopolítica do capital enquanto política que lida com o manejo da morte de pessoas ou grupos indesejados, e sua relação com o interesse nas terras indígenas Tanaru, processo que mantém ainda a incerteza quanto ao destino da Gleba Corumbiara.

Por fim, com a finalidade de alcançar o que se propõe, este trabalho, por meio do estilo de revisão narrativa de literatura e do método explicativo, ampara-se sobretudo nas obras: *A cidade antiga*, de Fustel de Coulanges (1864); Corumbiara, de Vincent Carelli (2009); e Uma análise sobre o texto de Miroslav Milovic: “Necrópole da vida nua: paralelismo entre Aganben e Pahor” e a relação com a decisão judicial sobre o índio Tanaru, de Myllena Elias Costa e Lara Giovana Feitosa Pereira (2023).

Coulanges e a concepção de território

Numa Denis Fustel de Coulanges, foi um dos mais renomados historiadores franceses do século XIX e dedicou-se avidamente ao estudo da história antiga, sobretudo à formação das urbes greco-romanas (Leite, 2016).

Na obra *A cidade antiga*, especificamente na extensão dos quatro primeiros capítulos, o historiador se dedicou à elucubrações acerca dos temas: território, religião doméstica e família.

Pelo ângulo do autor, as relações familiares na cidade antiga, sob as primitivas e iniciais relações formadoras de vínculo, eram marcadas pelo culto aos mortos, de tal maneira que, por meio dos ritos fúnebres, a terra habitada passava a compor o âmbito familiar, definia os limites do culto doméstico da família e lhes conferia proteção e unicidade, de forma que pessoas alheias ao círculo familiar, não eram bem vindas ao convívio (Coulanges, 1864).

Ao traçar um paralelo especulativo (haja vista o desconhecimento quanto a cultura, a língua e o nome do povo a que o indígena Tanaru faz parte) à vida e trajetória do indígena do “buraco”, é possível identificar pontos de conformidade com a teoria cou langeana de agrupamento familiar primitivo, em relação ao território e a espiritualidade.

Com o escopo de contrastar a teoria frente à realidade, este trabalho se valerá a seguir de trechos da entrevista realizada com Altair José Algayer (Algayer; Vaz; Aquino, 2023), indigenista responsável pelo acompanhamento do indígena do buraco.

Neste sentido, acerca do vínculo familiar, estabelecido sobre fortes laços com a religião doméstica/ espiritualidade, cite-se:

Altair Algayer: [...] quando a gente entrou lá dentro, a gente se deparou com a aldeia, tinha roça, milho, banana, cará, uma casa queimada, uma maloca tinha as pontas de paxiúba no chão que queimaram por cima, as que estavam enfiadas no chão indicavam o formato e tamanho da casa que havia sido incendiada, e dentro dessa área queimada que seria a casa havia um buraco, a fazenda tinha feito alguma coisa com aquele grupo ali e que ali tinha mais pessoas, pois não era uma casinha pequenininha de 2x3 m² no máximo 3x3 m² como as que havíamos visto anteriormente e lá também havia abertura de roça com plantações, estava nítido que o grupo estava em fuga e a gente ainda contava que poderia haver mais de uma pessoa.

Antenor Vaz: Mesmo sendo mais pessoas tinha apenas um buraco dentro da casa?

Altair Algayer: Sim, e o buraco dele tem esse formato padrão de 40x80 cm até 90 cm lá dentro da casa tinha um buraco de 90 cm por 2,5 m, como se pegassem vários buracos daqueles e eles foram emendando um do lado do outro e

elas fizeram um só, tinha um buraco e era desse tamanho, tinha vários outros buracos em volta, havia 14 buracos em volta (Algayer; Vaz; Aquino, 2023, p. 429).

A respeito do caráter religioso do buraco, é descrito pelo indigenista nos seguintes trechos:

Altair Algayer: Ele já tinha se aprimorado em técnicas, porque no início eu acho que ele não sabia fazer rede, que é uma coisa de mulher, porque ele primeiro fazia aquelas macas, com a entrecasca de embira, mas era uma bem larga, uma bem rústica, depois ele começou a fazer uma rede também de embira, mas não sovava ela, não ficava macia, depois que ela secava ali, ficava bem seca, dura e eram 7 ou 8 embiras maiores, ele trançava umas de atravessado, imitando uma rede de dormir dos indígenas, e essa última que ele tinha não era de tucum a corda, era de embira, mas ela era bem sovada e ele conseguiu tecê-la, era de duas pernas, ele fez duas cordas e a teceu; não era uma rede boa de jeito nenhum, bem rústica, pequena, mas comparada às outras, ele evoluiu bastante nesse processo de fazer a rede, e ela estava armada fora do buraco. Para mim o buraco tem uma relação espiritual, só podia ser, pelas funções ali do buraco, não consegui tirar uma outra conclusão de utilidade daquele buraco.

Antenor Vaz: É porque não foi uma invenção de quando ele estava sozinho, você viu outros acampamentos onde moravam outras pessoas e que tinham os buracos também.

Altair Algayer: Um pouco antes de a gente encontrar ele sozinho, tinha mais gente e tinha o buraco, e o pessoal falou, ele faz isso para se defender de tiro, mas a gente teve várias situações, eu já relatei duas, uma que a gente pressionou ele ali na casa, a gente não deu tiro e em nenhum momento demonstrou fazer isso, mas a gente estava tão próximo e em nenhum momento ele fez menção de pular dentro do buraco, e quando você olha mesmo o tamanho do buraco, pular ali dentro é um suicídio para quem está ali fora, porque ele fica indefeso lá dentro, ele não tem condições de jogar uma flecha lá de dentro, a não ser ficar com o facão ali e se defender de uma onça ou alguém que venha a querer pegá-lo (Algayer; Vaz; Aquino, 2023, p. 435).

A respeito da simbologia do território e da unicidade do grupo familiar, o indígena Tanaru, jamais se afastou significativamente da região em que vivia com a família, sua relação com a terra, conforme podemos observar pelos buracos, vai muito além do que preceitos patrimoniais. Após o óbito do grupo familiar, respeitou a unicidade e jamais interpôs outra pessoa ao convívio, permaneceu sozinho até o fim de sua vida.

O rito fúnebre do indígena demonstrou bastante especificidade e importância. O indígena se preparou para o óbito, demonstrando a vontade de cumprir os ritos de sua religião doméstica, e quando foi encontrado pelos indigenistas, estava deitado em uma rede ao lado do buraco (fato incomum) e portava ob-

jetos ritualísticos diferentes dos usualmente utilizados, quais sejam um colar de sementes e um feixe de penas azuis, amarelas e vermelhas no pescoço (Algayer; Vaz; Aquino, 2023, p. 434 e 437).

No que tange a comparação com a teoria de coulanges, embora os acontecimentos sejam muito semelhantes (talvez em virtude da primitividade), não pode ser tomada como única e incontestável, haja vista o desconhecimento de tudo que tange a cultura do indígena Tanaru.

A tanatopolítica do capital

Inicialmente, cabe esclarecer a tanatopolítica como aquela que estabelece os limites da vida popular, de determinados grupos a fim de usurpá-los e conduzi-los ao extermínio. Neste paradigma, a tanatopolítica pode ser compreendida, nas palavras de Costa e Pereira (2023), como:

A perda do sentido da política, conforme destacado por Milovic, está relacionada à transformação da modernidade. Essa mudança desafia a noção de democracia e liberdade, uma vez que a política se desvia de seu objetivo de promover o bem-estar e a autonomia dos cidadãos. Em vez disso, o foco recai sobre o controle, o sacrifício e a subjugação da vida em prol de objetivos que frequentemente carecem de legitimidade e moralidade.

Essa análise do filósofo sérvio-brasileiro ressalta a importância de entender como as dinâmicas políticas podem se transformar, ao longo do tempo, e como o poder pode ser exercido de maneiras que ameaçam os princípios democráticos e a liberdade individual. A transição da biopolítica para a tanatopolítica levanta questões profundas sobre o papel do Estado, a ética, a política e o direito.

[...]

Nesse viés, um dos aspectos da tanatopolítica é a gestão da morte: Ela lida com o modo pelo qual o poder político influencia a morte, a morte em massa e as questões relacionadas como execução, o genocídio e a guerra. Assim, fica claro como o Estado pode tomar decisões que afetam a vida e a morte das pessoas. Resta esclarecida a intervenção do Estado em determinar o seguimento da vida e morte de cada indivíduo pelas leis e decisões (Costa; Pereira, 2023, p. 141 e 142).

Ao relacionar o tratamento conferido em vida, pelos fazendeiros movidos por interesses capitalistas e patrimoniais, e em morte, pelo estado, no trato com os restos mortais do indígena Tanaru, é possível identificar claramente a atuação da tanatopolítica no caso em comento.

O corpo do indígena foi encontrado em 23 de agosto de 2022 (Barbosa, 2022), pelos indigenistas Altair Algayer, Neide Martins e Adonias Djeoromitxí (Algayer; Vaz; Aquino, 2023, p. 428), no entanto, só houve o sepultamento, cerca de setenta e quatro dias após ser entregue às autoridades competentes (Correio Braziliense, 2022), fato que violou as crenças e a dignidade humana do falecido.

Como justificativa à mora, a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), alegou não ter a obrigação legal de sepultar o indígena, porém, o argumento não foi aceito. O sepultamento ocorreu em 04 de novembro de 2022, atendendo a determinação da Justiça Federal de Vilhena/RO, após determinação urgente do Ministério Público Federal na ação 1002480-07.2022.4.01.4103, em respeito aos povos indígenas de Rondônia (Correio Braziliense, 2022).

Destarte, a respeito do liame entre o tratamento estatal post mortem e a tanatopolítica, Costa e Pereira elucubram: É importante reiterar que o “Índio do Buraco” foi vítima de graves violações de direitos em vida, tornando a decisão ainda mais significativa. Ela enfatiza que ele não deve continuar sendo vítima de desrespeito após a morte, sublinhando, assim, os efeitos da tanatopolítica. Essa perspectiva analisa como o poder político lida com a morte e como influencia questões relacionadas à vida e à morte dos indivíduos na contemporaneidade.

Desse modo, ao negligenciar a garantia dos direitos do indivíduo em vida e após a morte, o Estado está agindo dentro dos parâmetros dessa teoria, demonstrando como a biopolítica e a tanatopolítica se entrelaçam em casos como esse (Costa; Pereira, 2023, p. 141).

Há ainda o debate, quanto aos motivos que levaram a FUNAI a manter o corpo do indígena por tanto tempo, suspeita-se que o diretor do órgão, possuía a intenção de atrasar o sepultamento de Tanaru em sua terra ancestral, para dar tempo de ela ser invadida pelos grileiros e fazendeiros que a disputam (Barbosa, 2022), conjuntura que corrobora a prevalência do interesse econômico sobre a vida indígena, que queda banalizada.

Outro exemplo de atitude estatal, que exprime a tanatopolítica é a falha na demarcação do território indígena Tanaru, cujo processo está estagnado desde o ano de 2012 (Andrade; Andrade, 2022, p. 2). A omissão é tão expressiva, que o território não pode ser localizado no sistema de acompanhamento público de desmatamentos do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE).

Considerações Finais

Compete informar que a terra indígena Tanaru possui restrição de uso, com duração estabelecida até o ano de 2025, mantida pela Portaria 1.040, expedida pela FUNAI em 16 de outubro de 2015 (Matos et al, 2021, p. 116).

A conclusão judicial mais recente que se tem sobre o caso, consta na ADPF 991 MC-AGR/DF, em que o relator e ministro do Supremo Tribunal Federal, Edson Fachin, decidiu pela manutenção da Portaria nº 1.040/2015/FUNAI e determina que a União apresente um plano de ação para regularização e proteção das terras indígenas de povos isolados e de recente contato (Melo, 2022).

Até o momento, o destino da gleba Corumbiara permanece incerto, em virtude de políticas estatais voltadas aos interesses capitalistas e não à dignidade dos povos indígenas, bem como da impunidade de “assassinos comerciais”.

Por fim, após sanados os apontamentos pretendidos para o alcance do objetivo do trabalho, resta a reflexão: Até quando os “destemidos pioneiros” serão tidos como heróis e se vangloriarão de conquistas travadas sobre sangue e corpos indígenas, pisoteados e atropelados por maquinários agrícolas?

Referências

Algayer, A. J.; Vaz, A.; Aquino, L. de S. Isolados da Massaco, Akuntsú e Kanoé de recente contato e indígena (do buraco) Tanaru. Brasília/DF: Universidade de Brasília, Laboratório de Línguas e Literaturas Indígenas/UNB, 2023. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/ling/issue/current> Acesso em: 20/02/2024.

Andrade, R. A. O. de; Andrade, M. O. P. de. Tanaru “o índio do buraco”: implicações sobre a vida e a morte indígena em Rondônia. Diálogos: Economia e Sociedade, Porto Velho, V.6, n.2, p.1 – 9, nov./dez 2022. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/372357137_TANARU_O_INDIO_DO_BURACO_IMPLICAÇOES_SOBRE_A_VIDA_E_A_MORTE_INDIGENA_EM_RONDONIA Acesso em: 25/02/2024.

Barbosa, C. A luta de Tanaru supera sua morte. Sumaúma, 2022. Disponível em: <https://sumauama.com/indio-buraco-terra-indigena-tanaru/> Acesso em: 25/02/2024.

Carelli, V. (Dir). (2009). Corumbiara. Brasil: DVD. Cor

Correio Braziliense. ‘Índio do buraco’ é sepultado em sua terra, em Rondônia, após 74 dias. Correio Braziliense, 2022. Disponível em: https://www.correioabril.com.br/brasil/2022/11/5049698-indio-do-buraco-e-sepultado-em-sua-terra-em-rondonia-apos-74-dias.html#google_vignette Acesso em: 25/04/2024.

Costa, M. E.; Pereira, L. G. F. Uma análise sobre o texto de Miroslav Milovic: "Necrópole da vida nua: paralelismo entre Aganben e Pahor" e a relação com a decisão judicial sobre o índio Tanaru. Porto de Galinhas/PR: Cadernos Miroslav Milovic, v. 1, n. 2, p. 135-144, jul./dez. 2023. <https://doi.org/10.46550/cadernosmilovic.v1i2.32>

Coulanges, N. D. Fustel de. A cidade antiga. São Paulo: Editora das Américas S.A. EDAMERIS, 1961.

G1. Último Tanaru, conhecido como 'Índio do Buraco', é enterrado no sul de Rondônia. G1: Jornal Nacional, 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2022/11/04/ultimo-tanaru-conhecido-como-indio-do-buraco-e-enterrado-no-sul-de-rondonia.ghtml> Acesso em: 25/02/2024.

Guerreiro, Antônio Neto. Pedro Teixeira e a conquista da Amazônia. São Paulo: Editora Saraiva, 2008.

Ianni, Octavio. Colonização e Contra-Reforma Agrária na Amazônia. Petrópolis: Vozes, 1979.

Leite, M. R. F. Um breve estudo sobre Fustael de Coulanges. v. 1 n. 3: Anais do XI Encontro Estadual de História da ANPUHGO, 2016.

Matos, B.A., Pereira, B., Santana, C.R., Amorin, F., Lenin, L., e Oliveria, L.C. (2021). Violações dos direitos à saúde dos povos indígenas isolados e de recente contato no contexto da pandemia de Covid-19 no Brasil. Mundo Amazônico, 12(1), 106-138. <https://doi.org/10.15446/ma.v12n1.88677>

Melo, M. Decisão do STF determina proteção e preservação da terra indígena onde habitou o último Tanaru. Revista Cenarium, 2022. Disponível em: <https://revistacenarium.com.br/decisao-do-stf-determina-protecao-e-preservacao-da-terra-indigena-onde-habitou-o-ultimo-tanaru/> Acesso em 20/02/2024.

Peixoto, F. Linha do tempo: Entenda como ocorreu a ocupação da Amazônia. BBC: News Brasil, 2009. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2009/07/090722_amazonia_timeline_fbdt Acesso em: 17/01/2024.

Ribeiro, F.; Aparício, M. Matos, B. de A. Isolamento como declaração de recusa: políticas indígenas contra a violência do Estado Brasileiro. in Difficulties in the Enforcement of Territorial Rights, Brazil, Tipití: Journal of the Society for the Anthropology of Lowland South America: Vol. 18: Iss. 1, Article 13, 148-152. Available at: <https://digitalcommons.trinity.edu/tipiti/vol18/iss1/13> Acesso em: 25/04/2024.

Schallenberger, E; Schneider, I. E. Fronteiras agrícolas e desenvolvimento territorial: ações de governo e dinâmica do capital. Sociologias, Porto Alegre, ano

12, no 25, set./dez. 2010, p. 202-222. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/sociologias/article/view/17741/10403> Acesso em: 17/01/2024.

Vital, André Vasques. Comissão Rondon, doenças e política: "Região do Madeira: Santo Antônio", de Joaquim Augusto Tanajura –uma outra visão do Alto Madeira em 1911. História, Ciências, Saúde –Manguinhos, Rio de Janeiro, v. 8, n. 2, p. 545-557, abr.-jun., 2011.

Zaccaria, S. Entre a mídia e a realidade: resíduos do exótico e novas identidades coletivas na Amazônia. Sorocaba/SP: Revistas de Estudos Universitários,v. 36, n. 3, 2010. Disponível em: <https://periodicos.uniso.br/reu/article/view/502>. Acesso em: 25 fev. 2024.